



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA AJUNTA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E INTEGRAL

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 25/2022

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, por intermédio da SECRETARIA ADJUNTA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E INTEGRAL – SAEPI, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados o presente **EDITAL**, contendo normas e procedimentos para realização de inscrições, seleção e classificação de candidatos para preenchimento de **230 (duzentos e trinta)** vagas destinadas aos cursos de **Nível Fundamental em Instrumento Musical e Canto** e de **Nível Infantil em Instrumento Musical e Musicalização** (Quadro de vagas - Anexo I), na modalidade presencial, a ser ofertado, no ano letivo 2022, pelo **IEMA Escola de Música do Estado do Maranhão “Lilah Lisboa de Araújo”**.

1. CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
16 a 19/05/2022	Período de Inscrição Presencial (Local: IEMA Escola de Música do Estado do Maranhão “Lilah Lisboa de Araújo”, Rua da Estrela, 363, Praia Grande no horário das 8h às 12h e 14h às 18h)
23/05/2022	Divulgação da relação de Candidatos Inscritos com o respectivo dia e horário do teste da primeira etapa (no site www.educacao.ma.gov.br e no IEMA Escola de Música do Estado do Maranhão “Lilah Lisboa de Araújo”)
25 a 27/05/2022	Primeira Etapa de Testes – Presencial (Local: IEMA Escola de Música do Estado do Maranhão “Lilah Lisboa de Araújo”, Rua da Estrela, 363, Praia Grande), horário das 8h às 12h e 14h às 18h
31/05/2022	Divulgação do Resultado Parcial com os candidatos classificados na Primeira Etapa de Testes (no site www.educacao.ma.gov.br e no IEMA Escola de Música do Estado do Maranhão “Lilah Lisboa de Araújo”)
01/06/2022	Interposição de Recursos da Primeira Etapa Testes (enviar formulário Anexo III para o e-mail: escolademusica363@gmail.com)
03/06/2022	Divulgação do Resultado Parcial com os candidatos classificados na Primeira Etapa de Testes após fase recursal com o respectivo dia e horário do teste da segunda etapa (no site www.educacao.ma.gov.br e no IEMA Escola de Música do Estado do Maranhão “Lilah Lisboa de Araújo”)
06 e 07/06/2022	Segunda Etapa de Testes – Presencial (Exclusiva para o curso de Canto) (Local: IEMA Escola de Música do Estado do Maranhão “Lilah Lisboa de Araújo”, Rua da Estrela, 363, Praia Grande), horário das 8h às 12h e 14h às 18h
09/06/2022	Divulgação do Resultado Parcial com os candidatos classificados na Segunda Etapa de Testes (no site www.educacao.ma.gov.br e no IEMA Escola de Música do Estado do Maranhão “Lilah Lisboa de Araújo”)
10/06/2022	Interposição de Recursos da Segunda Etapa (enviar formulário Anexo III para o e-mail: escolademusica363@gmail.com)
13/06/2022	Divulgação do Resultado Final (no site www.educacao.ma.gov.br e no IEMA Escola de Música do Estado do Maranhão “Lilah Lisboa de Araújo”)
14 a 17/06/2022	Realização da Matrícula Presencial (Local: IEMA Escola de Música do Estado do Maranhão “Lilah Lisboa de Araújo”) no horário das 8h às 12h e 14h às 18h



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA AJUNTA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E INTEGRAL

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 25/2022

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1. Os Cursos previstos neste Edital serão oferecidos nos turnos matutino, vespertino e noturno de acordo com o **Anexo I – Quadro de Vagas**.
- 2.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e sobre as mesmas **NÃO PODERÁ ALEGAR DESCONHECIMENTO**.
- 2.3. No ato da inscrição, **NÃO SERÁ ACEITA, EM HIPÓTESE ALGUMA**, a utilização de CPF e/ou RG de pais ou familiares para efetuar a inscrição neste Processo Seletivo.
- 2.4. Informações imprecisas, podem prejudicar o candidato e em situação que possa alterar o resultado do processo seletivo, implicará na eliminação do candidato.
- 2.5. A SAEPI/SEDUC se reserva ao direito de verificar a veracidade das informações fornecidas no processo de inscrição, utilizando-se para tanto das normas legais vigentes.

3. DOS CURSOS

- 3.1. O Cursos previstos neste Edital são destinados à formação musical básica de crianças, adolescentes e adultos. Constituem uma qualificação que visa oferecer conhecimentos básicos de música. Serão ofertados nas seguintes modalidades:
- 3.1.1. Curso de Nível Infantil em Musicalização: destinado a crianças que possuem entre 08 a 09 anos de idade. Esta modalidade objetiva promover vivências musicais diversificadas.
- 3.1.2. Curso de Nível Infantil em Instrumento Musical: oferecido para candidatos entre 10 a 12 anos de idade;
- 3.1.3. Curso de Nível Fundamental em Instrumento Musical e Canto: oferecido para candidatos a partir de 13 anos de idade. Sendo que o Curso de Canto é destinado apenas para candidatos a partir de 15 anos de idade.

4. DAS VAGAS

- 4.1. Serão oferecidas vagas nos turnos matutino, vespertino e noturno de acordo com o **Anexo I**, distribuídas entre Cantos e Instrumentos Musicais, a saber:
- 4.1.1. Curso de Nível Fundamental em Instrumento Musical e Canto (a partir dos 13 anos de idade): Bandolim, Bateria, Cavaquinho, Clarinete, Contrabaixo Acústico, Contrabaixo Elétrico, Flauta Doce, Flauta Transversal, Guitarra Elétrica, Percussão, Piano, Saxofone, Trombone, Trompa, Tuba, Trompete, Violão Clássico, Violão Popular, Violino, Violoncelo.
- 4.1.2. Curso de Nível Infantil em Instrumento Musical (entre 10 a 12 anos de idade): Bateria, Cavaquinho, Flauta Doce, Percussão, Piano, Violão Clássico, Violão Popular, Violino, Violoncelo.

5. DAS VAGAS PARA ESTUDANTES OU EGRESSOS DE ESCOLAS PÚBLICAS, AMPLA CONCORRÊNCIA, E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

- 5.1. O presente Processo Seletivo destina-se ao preenchimento das vagas constantes no **Anexo I – Quadro de Vagas**, que trata do objeto deste Edital.
- 5.2. Do total de vagas previstos neste Edital, serão disponibilizadas **70%** (setenta por cento) das vagas para candidatos oriundos de Escolas Públicas.
- 5.2.1 Considera-se Escola Pública a instituição pública criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público na forma do que dispõe o Art. 19, inciso I, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.
- 5.2.2. Os candidatos interessados em concorrer às vagas destinadas aos estudantes ou egressos de Escolas Públicas deverão apresentar documentação que comprove estar devidamente matriculado em Escola Pública ou ter concluído todo o Ensino Médio em Escola Pública;
- 5.3. Do total de vagas, **25%** (vinte e cinco por cento) serão destinadas aos candidatos classificados em Ampla



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA AJUNTA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E INTEGRAL

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 25/2022

Concorrência, podendo se inscrever candidatos oriundos de instituições privadas, comunitárias, confessionais e filantrópicas, mantidas por pessoas físicas ou jurídicas de direito privado (Art. 20, incisos I, II, III, IV, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996).

5.4. Do total de vagas, **5%** (cinco por cento) das vagas serão destinadas a pessoas com deficiência.

5.4.1. São considerados candidatos com deficiência àqueles que se enquadrem nas condições estabelecidas no § 1º do Artigo 5º do Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, **Anexo IV** deste edital.

5.5. Quando a aplicação do percentual previsto nos subitens anteriores resultar em número fracionado, tendo sua primeira casa decimal maior que 5, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente;

5.6. A participação do candidato tanto para as vagas destinadas a egressos de escola pública, ampla concorrência quanto a vagas destinadas a pessoas com deficiência, fica condicionada à apresentação, no ato da matrícula, do respectivo documento comprobatório, na forma do exigido nos subitens 9.3.1, 9.3.2 e 9.3.3.

6. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

6.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente na forma presencial, na sede do IEMA Escola de Música do Estado do Maranhão “Lilah Lisboa de Araújo”, localizado na Rua da Estrela, 363, Praia Grande, São Luís – Maranhão, em dias e horários estipulados no Cronograma do processo seletivo no **Item 1** deste Edital. Onde os candidatos deverão, obrigatoriamente, no ato da Inscrição:

- a) Entregar a Ficha de Inscrição disponibilizada no **Anexo II** deste Edital, preenchida adequadamente;
- b) Entregar cópias dos seguintes documentos: RG ou CNH; CPF; Declaração Escolar (para os candidatos que estão cursando o Ensino Fundamental ou Ensino Médio) ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio (para os candidatos que já concluíram o Ensino Médio) e Comprovante de residência.

6.2. As informações fornecidas na Ficha de Inscrição e o seu correto preenchimento são de inteira responsabilidade do candidato;

6.3. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos;

6.4. Cada candidato somente poderá concorrer a uma vaga de um único Curso.

6.5. Para o candidato que se inscrever na condição de pessoa com deficiência, será necessário informar o tipo de deficiência e apresentar cópia de Laudo Médico, emitido nos últimos doze meses, comprovando a natureza da deficiência, atestando a especificidade, grau ou nível da deficiência, em conformidade com as definições da Organização Mundial de Saúde (OMS) observado o disposto no § 1º, do Art. 5º do Decreto 5.296/2004;

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. O candidato deverá comparecer ao local do Teste trazendo consigo: Documento de Identificação com foto (em caso de perda ou extravio, apresentar Boletim de Ocorrência que o comprovem) e o Comprovante de Inscrição, ambos originais e, caneta esferográfica na cor azul ou preta;

7.2. O candidato deverá comparecer ao local de provas com 30(trinta) minutos de antecedência do horário estipulado para seu início. Não será permitido o ingresso do candidato ao local da prova após o horário de início dos testes;

7.3. O candidato que não comparecer no dia e horário previsto de qualquer uma das etapas propostas estará automaticamente eliminado do processo seletivo;

7.4. Não haverá, em hipótese alguma, prova de segunda chamada para qualquer uma das etapas;

7.5. O candidato que utilizar o telefone celular ou qualquer outro aparelho eletrônico durante a realização dos testes estará automaticamente eliminado do processo seletivo;

7.6. Os testes serão realizados em uma única etapa, apenas o Curso de Canto terá necessidade de uma segunda etapa.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA AJUNTA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E INTEGRAL

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 25/2022

7.6.1. DAS ETAPAS DOS TESTES:

7.6.1.1. Etapa única de Teste para o Curso de Nível Infantil em Musicalização: consiste de uma entrevista na qual o candidato e o seu responsável (maior de idade) serão avaliados por uma banca examinadora composta por dois professores do IEMA Escola de Música do Estado do Maranhão “Lilah Lisboa de Araújo”, mediante parâmetros de aptidão musical.

7.6.1.2. Etapa única de Teste para o Curso de Nível Infantil e Fundamental em Instrumento Musical: será realizada em uma etapa única classificatória, que consiste de uma prova contendo 10 (dez) questões de múltipla escolha, em que o candidato deverá identificar os parâmetros sonoros (duração, intensidade, altura, timbre), a partir da percepção auditiva.

7.6.1.3. Primeira Etapa de Teste para Curso de Nível Fundamental em Canto: consiste em uma prova contendo 10 (dez) questões de múltipla escolha, em que o candidato deverá identificar os parâmetros sonoros (duração, intensidade, altura, timbre), a partir da percepção auditiva.

a) Seguirão para a segunda etapa somente os candidatos que alcançarem a média igual ou superior a nota 7,0 (sete).

b) Na hipótese de ser anulado qualquer quesito da prova, o seu valor será computado em favor de todos os candidatos.

c) A lista com os candidatos aprovados na primeira etapa, aptos para a segunda etapa, será divulgada no site www.educacao.ma.gov.br e no quadro de avisos do IEMA Escola de Música do Estado do Maranhão “Lilah Lisboa de Araújo”, de acordo com o estipulado no Item 1 deste Edital.

7.6.1.4. Segunda Etapa de Teste para Curso de Nível Fundamental em Canto: consiste em um teste específico que será realizado por uma banca examinadora, composta por professores do Curso de Canto do IEMA Escola de Música do Estado do Maranhão “Lilah Lisboa de Araújo”. O candidato deverá executar: um exercício de memória musical, em que será avaliada sua percepção auditiva, e uma melodia de livre escolha, em que será avaliada sua afinação.

8. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

8.1. A SAEPI/SEDUC divulgará a lista do resultado final de candidatos classificados no site <https://www.educacao.ma.gov.br/> e nas dependências do IEMA Escola de Música do Estado do Maranhão “Lilah Lisboa de Araújo”, localizado na Rua da Estrela, 363, Praia Grande, São Luís – Maranhão, de acordo com a data prevista no **Item 1** deste Edital.

8.2. Os candidatos classificados para além do número de vagas serão considerados, para efeitos deste Edital, como excedentes;

8.3. Os candidatos serão classificados segundo a pontuação obtida no teste de seleção, seguindo o critério de notas que irá de 00 (zero) a 10 (dez) pontos.

8.4. A classificação dos candidatos, bem como o preenchimento das vagas, dar-se-ão de acordo com a pontuação, em ordem decrescente de pontos obtidos nos testes, levando-se em conta o número de vagas oferecidas para o curso, conforme **Anexo I** deste edital.

8.5. Em caso de empate na classificação final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

a) maior nota da 2ª etapa para o Curso de Canto;

b) idade dos candidatos, da maior para a menor para todos os Cursos;

8.6. Da decisão de inelegibilidade do candidato às vagas reservadas, cabe recurso interposto a SAEPI/SEDUC, EXCLUSIVAMENTE, por intermédio de formulário disponibilizado no **Anexo III** deste Edital, para o e-mail: escolademusica363@gmail.com, conforme cronograma do Processo Seletivo especificado no **Item 1** deste Edital.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA AJUNTA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E INTEGRAL

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 25/2022

9. DAS MATRÍCULAS

9.1. As matrículas dos candidatos classificados serão efetuadas na forma presencial no IEMA Escola de Música do Estado do Maranhão “Lilah Lisboa de Araújo”, no período estabelecido no **Item 1**, CRONOGRAMA deste Edital.

9.2. O candidato classificado que, por qualquer motivo, não efetuar sua matrícula no período estipulado, perderá o direito à vaga, sendo substituído automaticamente pelo candidato classificado na lista como excedente, de acordo com a ordem de classificação.

9.3. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

9.3.1. No caso dos classificados nas vagas para egressos de Escolas Públicas:

a) Declaração Escolar (para os candidatos que estão cursando o Ensino Fundamental ou Ensino Médio) ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio (para os candidatos que já concluíram o Ensino Médio) que comprove matrícula regular ou conclusão do Ensino Médio em escola da Rede Pública;

b) Documento de Identidade (original e cópia);

c) Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e cópia);

d) Comprovante de residência;

9.3.2. No caso dos classificados nas vagas para Ampla Concorrência:

a) Declaração Escolar (para os candidatos que estão cursando o Ensino Fundamental ou Ensino Médio) ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio (para os candidatos que já concluíram o Ensino Médio) que comprove matrícula regular ou conclusão do Ensino Médio em qualquer Rede de Ensino;

b) Documento de Identidade (original e cópia);

c) Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e cópia);

d) Comprovante de residência;

9.3.3. No caso dos classificados nas vagas para as pessoas com deficiência:

a) Declaração Escolar (para os candidatos que estão cursando o Ensino Fundamental ou Ensino Médio) ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio (para os candidatos que já concluíram o Ensino Médio) que comprove matrícula regular ou conclusão do Ensino Médio em qualquer Rede de Ensino;

b) Documento de Identidade (original e cópia);

c) Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e cópia);

d) Comprovante de residência;

e) Laudo Médico, emitido nos últimos doze meses, comprovando a natureza da deficiência, atestando a especificidade, grau ou nível da deficiência, em conformidade com as definições da Organização Mundial de Saúde (OMS) observado o disposto no § 1º, do Art. 5º do Decreto 5.296/2004;

9.4. O candidato que não apresentar, no ato da matrícula, os documentos solicitados nesse Edital, perderá o direito a vaga.

9.4.1. O candidato deverá apresentar, no ato da matrícula, os mesmos documentos utilizados no ato da inscrição.

9.4.2. Para o candidato que não seguir os critérios apresentados neste edital, o IEMA Escola de Música do Estado do Maranhão “Lilah Lisboa de Araújo” emitirá documento de indeferimento de matrícula explicitando os motivos da sua desaprovção.

9.5. A matrícula poderá ser feita por Procuração com firma reconhecida.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA AJUNTA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E INTEGRAL

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 25/2022

9.6. As vagas remanescentes, após o fim do período de matrícula, serão preenchidas seguindo a ordem de classificação, constantes das listas de classificados como excedentes, conforme previsto neste Edital.

9.7. A convocação para matrícula dos candidatos excedentes para preenchimento das vagas remanescentes obedecerá ao previsto no **Item 1** deste Edital.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Na hipótese de força maior, a SAEPI/SEDUC fará divulgar, sempre que necessários avisos oficiais e normas complementares ao presente Edital pela internet no site oficial, constituindo tal documento, a partir de então, parte integrante deste Edital.

10.2. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição e a matrícula do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados.

10.3. Após o início do ano letivo, o estudante que não comparecer ou não apresentar uma justificativa sobre sua ausência no prazo de 05 dias, perderá o direito a vaga.

10.4. A SEDUC somente ofertará os Cursos constantes deste Edital quando forem preenchidas, no mínimo, 75% das vagas oferecidas.

10.5. Quaisquer dúvidas ou informações suplementares poderão ser respondidas pela Supervisão de Educação Profissional, vinculada à Secretaria Adjunta de Educação Profissional e Integral – SAEPI/SEDUC, situada na Rua das Figueiras, S/N, Jardim São Francisco, CEP 65076-150, São Luís, Maranhão.

10.6 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Supervisão de Educação Profissional e, quando necessário, encaminhados para solução aos setores competentes da SEDUC.

10.7. Fica eleito o Foro da Cidade de São Luís, capital do Maranhão, para dirimir questões do presente Processo Seletivo Público.

São Luís (MA), 11 de maio de 2022.

LEUZINETE PEREIRA DA SILVA
Secretária de Estado da Educação – SEDUC/MA



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA AJUNTA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E INTEGRAL

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 25/2022

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS OFERTADAS

IEMA Escola de Música do Estado do Maranhão “Lilah Lisboa de Araújo”.

CURSO	NÍVEL	TURNO	ESCOLA PÚBLICA (70%)	AMPLA CONCORRÊNCIA (25%)	PESSOA COM DEFICIÊNCIA (5%)	TOTAL DE VAGAS
INSTRUMENTO MUSICAL E CANTO	FUNDAMENTAL	MATUTINO	24	9	2	35
INSTRUMENTO MUSICAL E CANTO	FUNDAMENTAL	VESPERTINO	24	9	2	35
INSTRUMENTO MUSICAL E CANTO	FUNDAMENTAL	NOTURNO	48	18	4	70
INSTRUMENTO MUSICAL	INFANTIL	MATUTINO	21	8	1	30
INSTRUMENTO MUSICAL	INFANTIL	VESPERTINO	21	8	1	30
MUSICALIZAÇÃO	INFANTIL	MATUTINO	10	4	1	15
MUSICALIZAÇÃO	INFANTIL	VESPERTINO	10	4	1	15
TOTAL			158	60	12	230



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA AJUNTA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E INTEGRAL

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 25/2022

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

CURSO: () Fundamental - Instrumento Musical e Canto () Infantil - Instrumento Musical () Infantil - Musicalização	TURNO: () Matutino () Vespertino () Noturno
---	---

NOME DO CANDIDATO: _____

FILIAÇÃO: _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____ **INSTRUMENTO:** _____

NATURAL DE: _____

END: _____

TEL. FIXO: _____ **CEL.:** _____

E MAIL: _____

ESCOLARIDADE: _____

PROFISSÃO: _____

LOCAL DE TRABALHO: _____

RG Nº: _____ **CPF Nº:** _____

SÃO LUÍS (MA) ____/____/2022

Assinatura do Candidato ou Responsável Legal (caso menor de 18 anos)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO	
CURSO: () Fundamental - Instrumento Musical e Canto () Infantil - Instrumento Musical () Infantil - Musicalização	TURNO: () Matutino () Vespertino () Noturno
NOME: _____ CPF Nº: _____	
Funcionário: _____ SÃO LUÍS (MA) ____/____/2022	



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA AJUNTA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E INTEGRAL

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 25/2022

ANEXO III

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

NOME: _____ CPF Nº _____

Eu, _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF: _____, apresento recurso junto a esta Comissão Julgadora do seletivo para o Curso em: _____ do IEMA Escola de Música do Estado do Maranhão "Lilah Lisboa de Araújo" – Edital nº25/2022.

A decisão objeto de contestação é (explicitar a decisão que está contestando):

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexo(s) o(s) seguinte(s) document(s):

São Luís (MA), ____ de _____ de 2022.

Assinatura do Candidato ou
Responsável Legal (caso seja menor de 18 anos)



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA AJUNTA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E INTEGRAL

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 25/2022

ANEXO IV

INSTRUÇÕES PARA MATRÍCULA DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

DECRETO Nº 5.296 DE 2 DE DEZEMBRO DE 2004.

Regulamenta as Leis n 10.048, de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição e tendo em vista o disposto nas Leis n 10.048, de 8 de novembro de 2000 e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, **DECRETA**:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CAPÍTULO II
DO ATENDIMENTO PRIORITÁRIO

Art. 5 Os órgãos da administração pública direta, indireta e fundacional, as empresas prestadoras de serviços públicos e as instituições financeiras deverão dispensar atendimento prioritário às pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.

§ 1 Considera-se, para os efeitos deste Decreto:

I - Pessoa portadora de deficiência que possui limitação ou incapacidade para o desempenho de atividade e se enquadra nas seguintes categorias:

a) deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

b) deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;

c) deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60 ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

d) deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

1. comunicação;
2. cuidado pessoal;
3. habilidades sociais;
4. utilização dos recursos da comunidade;
5. saúde e segurança;
6. habilidades acadêmicas;
7. lazer; e
8. trabalho;

e) deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências; e

II – Pessoa com mobilidade reduzida, aquela que, não se enquadrando no conceito de pessoa portadora de deficiência, tenha, por qualquer motivo, dificuldade de movimentar-se, permanente ou temporariamente, gerando redução efetiva da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora e percepção.